

REGULAMENTO

FESTIVAL DE COREOGRAFIAS DA MELHOR IDADE - ONLINE

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Festival de Coreografias da Melhor Idade – Online tem por objetivos oferecer oportunidades para a apresentação de grupos, de pessoas com mais de sessenta anos, desenvolvendo a atividade física através da dança, bem como, visando a promoção da saúde e do bem-estar físico, mental e social, resgatando a autoestima.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – Serão disputadas as modalidades nas seguintes categorias:

1. Categoria “A” – de 60 a 69 anos – (nascidos de 1961 a 1952);
2. Categoria “B” – acima de 70 anos – (nascidos de 1951; 1950; 1949...).

III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – O Festival de Coreografias da Melhor Idade – Online será realizado nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.

Artigo 4º – A realização do Festival de Coreografias da Melhor Idade – Online, será realizada de forma remota, pela plataforma ZOOM. A partir da inscrição da Entidade, preenchida corretamente com todos os dados solicitados, o link do respectivo Festival será enviado por e-mail.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º – Poderão participar do Festival de Coreografias da Melhor Idade – Online todas as entidades constituídas (Clubes, Associações, ONGs, Escolas, Academias, Centros esportivos, Culturais de idosos, Autarquias, Condomínios etc.) que desenvolvam atividades relacionadas à dança, no Estado de São Paulo.

Artigo 6º – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com participantes, antes, durante ou depois de quaisquer etapas do Festival previstos acima, cabendo aos municípios e/ou entidades as providências quanto às condições de aptidão física / clínica dos participantes.

VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º – São condições fundamentais para a inscrição do Festival de Coreografias da Melhor Idade – Online:

- Todos os inscritos deverão representar apenas uma Entidade;
- O ano de nascimento deverá corresponder a categoria escolhida pela Entidade, a partir dos 60 (sessenta) anos, completos ou a serem completados no ano em curso;
- Em caso de dúvida, o documento **RG original** será solicitado pela organização, logo após a apresentação do casal em questão. A não apresentação do documento solicitado, o grupo em questão, estará desclassificado.

Artigo 8º – Cada Entidade poderá se inscrever apenas em uma categoria.

Artigo 9º – Cada inscrição poderá ser composta de no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) integrantes, independente da categoria.

Parágrafo Único – Os componentes de cada apresentação deverão, efetivamente, participar da coreografia na sua totalidade ou em grande parte dela.

Artigo 10 - O link da ficha de inscrição do Festival de Coreografias da Melhor Idade – Online, estará disponível no site www.esportes.sp.gov.br a partir de 01 a 26 de novembro de 2021. Após este prazo o sistema de inscrição será bloqueado para qualquer intervenção.

VIII – ARBITRAGEM

Artigo 11 – A arbitragem será de responsabilidade da SESP e será designada pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 12 – A SESP oferecerá medalhas distintas de participação a todos os dançarinos.

Artigo 13 - Para cada categoria, a SESP conferirá medalhas aos atletas Campeões, Vice-Campeões e Terceiro colocados de cada categoria;

Artigo 14 – Em caso de empate:

- Classificará o município e/ou entidade que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento)
- Persistindo o empate, classificará o município com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.
- Persistindo o empate será realizado sorteio.

X – DO FESTIVAL

Artigo 15 – Plataforma: Zoom para quem vai participar.

- O grupo participante deverá entrar no Zoom com nome da entidade para podermos definir a tela de apresentação;
- A câmera já deve estar posicionada para não prejudicar a apresentação;
- Os participantes com seus coreógrafos poderão fazer o link no ZOOM, 10 minutos antes do horário de iniciar o Festival, a definir pela programação, com câmera ligada para teste de vídeo e áudio, mas ao término desse período, todas as câmeras deverão ser desligadas;
- Conforme a programação, a entidade subsequente deverá ligar sua câmera enquanto o grupo que acabou de se apresentar, ao finalizar sua pose, a câmera deverá ser desligada;
- Após a confirmação da programação, será enviado por e-mail, o Login e senha do Zoom, com a ordem de entrada definida, para as equipes participantes;
- Transmissão ao vivo pelo YouTube para os interessados em geral.

Artigo 16 – Cada apresentação terá a duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 06 (seis) minutos.

Parágrafo Primeiro – O cronômetro será acionado a partir da pose inicial, ao primeiro movimento de qualquer integrante, que poderá ou não estar acompanhado por música e travado na pose final, que deverá coincidir com o final da música;

Parágrafo Segundo – Por ser remoto, o local das apresentações deverá ter um espaço demarcado de, no máximo, de 8m x 8m. Sugerimos um local amplo e bem iluminado para a visibilidade da coreografia, tais como: uma sala ampla, ou na academia, ou no salão de festas, ou no palco, onde o piso seja adequado para a Dança;

Parágrafo Terceiro – Câmera se for do celular, o posicionamento do aparelho deverá estar na horizontal, fixa num tripé, no mínimo 01 metro de altura, de forma aberta, onde o grupo deverá estar totalmente enquadrado, de tal forma que a imagem consiga focar área reservada de no máximo, 8mx8m, sendo de competência da entidade inscrita.

Parágrafo Quarto - Por ser remota a entidade devere providenciar internet com velocidade adequada, para transmitir o áudio e vídeo, das apresentações;

Parágrafo Quinto - A entidade que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos por segundo a mais ou a menos na nota final.

Artigo 17 – Cada apresentação será única e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os inscritos para cada categoria.

Artigo 18 - As apresentações serão avaliadas pelos jurados, que pontuarão separadamente, de 0 (zero) a 10 (dez) cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 19 – A Entidade participante deverá levar em conta, na criação e montagem da sua coreografia, os critérios que serão avaliados pelos jurados, a seguir:

1 – Composição Coreográfica – A coreografia é caracterizada por uma idéia guia realizada por um discurso motor unitário do início ao fim, com a utilização de todos os movimentos possíveis do corpo (adereços manuais, se houver), e todas as relações possíveis entre os componentes da coreografia. As formações, variedade da escolha dos elementos corporais, variedades das direções, trajetórias, níveis e formas de deslocamento, velocidade de execução, ocupação espacial. A coreografia deverá apresentar variação dos elementos corporais e não a interpretação da letra da música (teatralização). Não serão permitidos movimentos repetitivos. Ex.: mais de 08 tempos executando o mesmo movimento. (10 pontos).

2 – Técnica de Execução – Todos os integrantes das equipes deverão demonstrar a mesma performance na execução (elasticidade, flexibilidade, equilíbrio, coordenação, etc.), e o conjunto – dos integrantes deverão executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos. Cada Grupo – “A” – todas as modalidades de Ginástica ou “B” Dança Estilo Livre – requer uma técnica e expressão corporal, vestimenta, adornos, aparelhos como exigências específicas de cada Grupo. (10 pontos).

3 – Ritmo / Sincronismo – Os movimentos corporais executados deverão dar noção de conjunto coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos. (10 pontos).

4 – Utilização do Espaço – O espaço a ser utilizado é de no máximo, de **8m x 8m**, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço e suas variações, onde prevalecerá a dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias direções e planos. (10 pontos)

5 – Visual / Originalidade – Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc., combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. Quando há risco e precisão nas combinações (10 pontos).

Parágrafo Único – Não será permitida a utilização de animais vivos ou mortos; fogo; armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo); materiais pontiagudos ou cortantes; especificamente de metal (facas, espadas) que possam colocar em dúvida ou risco os participantes. Caso contrário, acarretará na perda de 1 ponto na nota final.

Artigo 20 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.